

RESOLUÇÃO CA Nº 138, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a realização de análises químicas de solo pelo Laboratório de Fertilidade do Solo, do Departamento de Ciências do Solo e Engenharia Agrícola, do Setor de Ciências Agrárias e de Tecnologia, bem como, a alteração de valores cobrados.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 04 de maio de 2015, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 04.334/2015, *aprovou* e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a realização de análises químicas de solo pelo Laboratório de Fertilidade do Solo, do Departamento de Ciências do Solo e Engenharia Agrícola, do Setor de Ciências Agrárias e de Tecnologia, além de análise química do solo de rotina, a realização de análises químicas de enxofre (S-SO₄) e de micronutrientes (B, Cu, Fe, Zn e Mn).

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. 1º, fica aprovado o valor, por amostra, das análises químicas, conforme quadro abaixo:

TIPO DE ANÁLISE	VALOR (R\$) POR AMOSTRA
análise química do solo (rotina)	R\$ 20,00
análise química do solo (rotina) + enxofre (S-SO ₄)	R\$ 25,00
análise química de micronutrientes (B, Cu, Fe, Zn e Mn)	R\$ 20,00

Art. 3º Fica revogada a Resolução CA nº 37, de 08 de março de 2004.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.